



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº. 1.739/2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER RECURSOS A TÍTULO DE
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE QUE MENCIONA.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos, a título de contribuição ao Lar da Criança Vitorino Francisco Rodrigues, instituição beneficente sediada nesta cidade na rua Antônio Mendonça, nº. 441, bairro Aziz Mansur, no importe de R\$: 1.000,00 (um mil reais) mensais, até o mês de dezembro de 2006.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta da programação nº.02.66.082440064.20.713350.4101, do Orçamento Programa do Município para o presente exercício.

Parágrafo Único - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Programa de Exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº.1.264/2005, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 22 de dezembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL